PROJETO DE LEI Nº139/2023

Institui o 23 de maio como Dia Municipal do Roadie na cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o 23 de maio como Dia Municipal do Roadie na cidade do Salvador.

Art. 2º. Esta Lei deverá ser divulgada e afixada nos meios de comunicação da prefeitura, nas administrações regionais, escolas municipais, espaços culturais da rede municipal e outras repartições públicas do Município de Salvador.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2023.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Do inglês, road = estrada + a terminação diminutiva “ie” seria o “estradeiro”. Esse termo surgiu para denominar todos os profissionais que por conta da sua função principal, sempre estão na estrada viajando. O início desse modelo foram nas turnês norte-americanas e europeias, nas quais músicos e técnicos viajavam (e ainda viajam) grandes distâncias de ônibus.

O termo “Roadie” no Brasil é usado na maioria das vezes, de forma equivocada, para designar o responsável apenas por carregar ou afinar o instrumento do músico.

Todavia, na verdade os roadies são aqueles que colaboram para o sucesso de um evento do começo ao fim, produtores, assistentes, técnicos, carregadores, seguranças e toda da equipe que põe a ‘mão na massa’ para entregar um excelente espetáculo de qualquer porte, desde uma reunião social ou corporativa, até mega eventos esportivos e musicais.

Vale ressaltar que no dia 23 de abril de 2023, realizei uma sessão especial em homenagem ao Rodie, cujo obejtivo foi reconhecer e visibilizar estes profisisonais que desenvolvem um papel de suma importância.

Por certo, pela primeira vez a categoria foi homegeada na Câmara Municipal de Salvador e como marco deste evento, suplicaram que fosse instituída como data comemorativa no calendário oficial do município de Salvador.

Não só por acreditarem que esta é a melhor forma de celebrar, refletir, debater e chegar a soluções práticas dos problemas que envolvem as produções de shows e eventos no município de Salvador, mas também por realizar a união dos profissionais e transformarem as reivindicações em ações reais.

Ademais, o presente PL está de acordo com a legislação vigente, vez que em anexo consta a lista de presença da sessão especial supracitada e link disponibilizado pela TV Câmara contendo reprodução e pedido da instituição de Dia Municipal do Rodie, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 9.333/2018 - Estabelece critérios fixos para a instituição de datas

comemorativas no Município de Salvador, *in verbis:*

> "Art. 2º Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados."

Seguramente, com a instituição do Dia Municipal do Roadie, além de ser uma data de comemoração as vitórias da classe, proporcionará a união dos profissionais de backstage, possibilitará a discutição de soluções para os problemas que envolvem o dia a dia nas GIGs de Salvador, realizará a conscientização da expressão "roadie", entre outros.

Pelo exposto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vaereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Salvador, 24 de maio de 2023.



SÍLVIO HUMBERTO